



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ**

Câmara Municipal de Batayporã

Ato nº 005/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO Nº 004/2020 QUE TRATA DA PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 30, VII, "L", do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas visando a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Batayporã tem o dever de prevenir, combater e orientar a população sobre o COVID-19, para evitar a sua propagação;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos afetos ao Poder Legislativo Municipal, no período de recesso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47 de 28 de maio de 2020 expedido pelo Prefeito Municipal de Batayporã/MS, dispondo adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 – Novo Coronavírus (SARS-CoV02) no âmbito do Município de Batayporã, e dá outras providências; e do Decreto nº 55 de 27 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial contágio, bem como, evitar aglomerações.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 047 de 28 de maio de 2020 e o Decreto nº 055 de 27 de junho de 2020 proíbe a realização de qualquer evento público, cursos presenciais ministrados pela Gestão Municipal, festas de aniversários, casamento, reuniões festivas familiares ou não familiares, evitar agrupamentos, o acesso, trânsito e permanência de pessoas nas ruas, praças, pátios e calçadas do perímetro central do município de Batayporã, e em especial em frente aos bares, lanchonetes, conveniências, restaurante e similares com aglomerações.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de julho de 2020 os efeitos do Ato nº 004/2020 de 01 de junho de 2020.

Art. 2º Este Ato poderá ser reavaliado a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor no dia 01 de julho de 2020.

Batayporã/MS, 29 de junho de 2020.

CÍCERO HUMBERTO LEITE

Vereador Presidente

Matéria enviada por Vinícius Duarte Enz

Departamento de Recursos Humanos

Decreto nº 61, de 15 de julho de 2020.

"Nomeia servidora no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012:

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança, pretendido pela Impetrante Larissa Francisco Viana, constante dos Autos nº 0800113-29.2020.8.12.0027;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Educação Física a candidata **LARISSA FRANCISCA VIANA**, aprovada em 4º lugar no concurso público da Prefeitura Municipal de Batayporã, em cumprimento ao Mandado de Segurança, constante nos Autos nº 0800113-29.2020.8.12.0027;

Art. 2º- A nomeada deverá se apresentar para tomar posse no próximo dia 20 de julho de 2020, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, às 08:00 horas, iniciando suas atividades no mesmo dia;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de julho de 2020.

Jorge Luiz Takahashi